



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 1021/2013 - CONSU, de 02 de dezembro de 2013.

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 1019 - CONSU,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013 QUE INDICA.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação unânime dos Conselheiros presentes à sessão do **Conselho Universitário - CONSU**, realizada no dia 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica referendada a **Resolução Nº 1019 - CONSU, de 27 de novembro de 2013** que **BAIXA NORMA SOBRE OS CRITÉRIOS DE HORÁRIO DE ACESSO AO CAMPUS DE FÁTIMA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 02 de dezembro de 2013.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor